



Número do processo: 000000162/2026

Número Único: KDL.UJO.KIC-RW

Solicitação: Parecer

Requerente: ANTONIO DA ROCHA XISTO

CPF/CNPJ do Requerente: 255.270.611-87

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua ISABEL ARAUJO, N° 306 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

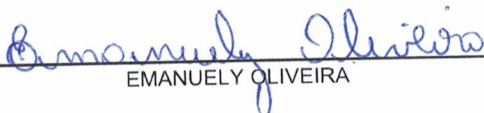
Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 11/05/2026 Hora:01:01:06

Súmula: PARECER N°035/2026, COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FIINANÇAS.

Observação: Não Informado

  
EMANUELY OLIVEIRA

  
ANTONIO DA ROCHA XISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 035/2026</u></b>
---	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**“DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO MENSAL, À CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, O RELATÓRIO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Veto do Executivo”**  
”

**I – Relatório**

O referido Projeto de Lei já aprovado, autoria do Vereador Gilso Francisco Filho sob nº 002/2026 de 06 de março de 2026, em que vem “DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO MENSAL, À CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, O RELATÓRIO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após aprovação por esta Casa de Leis, fora encaminhado a autoridade competente e retornou do Executivo Municipal, com **VETO** do Prefeito Clóvis José do Nascimento.

Dessa forma, o Veto do Chefe do Poder Executivo mostra uma inclinação que contraria os interesses da População, pois uma das obrigações desta Casa de Leis é a Fiscalização, sendo assim, feitas as referidas considerações com as devidas fundamentações, esta Comissão na maioria se posiciona pela **REJEIÇÃO** do **Veto** Executivo Municipal; sendo voto favorável ao veto do Executivo Municipal o Vereador Antônio da Rocha Xisto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 035/2026</u></b>
---	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Após reunião, está apto de votação por essa egrégia casa legislativa, haja vista que não fere os preceitos constitucionais legais.

### II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem às normas comuns de técnica legislativa, sendo assim, por maioria nesta Comissão, é **rejeitado** o Veto do Executivo.

### III - Voto

Em face do exposto, a proposta do Projeto de Lei Complementar reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026.

  
 Adilson da Silva Borges  
 Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P  
R  
O  
T  
O  
C  
O  
L  
O

**Parecer**

**N.º 035/2026**

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em sessão de 08 de maio de 2026, opinou por maioria (2 votos para rejeição e 1 voto para manutenção do veto), assim, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito por maioria pela **REJEIÇÃO** ao **VETO** do Executivo municipal, mantendo assim a aprovação do Projeto de Lei, autoria do Vereador Gilso Francisco Filho, sob nº 002/2026 de 06 de março de 2026, com a respectiva promulgação após aprovação em Plenário.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Antônio da Rocha Xisto (PSDB) Adilson da Silva Borges (PP), e José Antônio Xisto da Silva (MDB).

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.

Presidente – Antônio da Rocha Xisto  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Relator – Adilson da Silva Borges  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Membro – José Antônio Xisto da Silva  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**